



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 11/2021
Decisão : 229/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900023239/2017
Interessado : NETCELL Telecomunicações Ltda-ME

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pela manutenção do Auto de Infração nº 9900023239/2017.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 21 de julho de 2021, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº **9900023239/2017**, formulada pela empresa NETCELL Telecomunicações Ltda-ME, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pela manutenção do auto de infração, cujo parecer transcrevemos: *“O presente processo refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77. Considerando que o Auto de Infração nº 9900023239/2017 foi lavrado em 23/08/2017, em desfavor da empresa Erinaldo Alves do Nascimento (razão social alterada para NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME), por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente ao “serviço de comunicação multimídia-SCM (INTERNET), destinado a SECRETÁRIA DE SAÚDE e demais unidades de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.)”;* Considerando o relato do Agente Fiscal Kepler José, através do Relatório de Fiscalização nº 9900027539/2018: *“Atendendo a solicitação do SECOF na folha 17 deste Processo, esta fiscalização informa que a ART PE20170187907 anexa na folha 12, NÃO ATENDE ao auto de infração em questão: 1- A razão social da Empresa autuada divergem do da ART, embora que o CNPJ seja o mesmo, podendo ter havido alguma alteração e não ter sido informada a este Conselho, uma vez que a mesma se encontra com sua anuidade em dia. 2- O contratante do serviço é o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, conforme Nota de Empenho 0180 nas folhas 07 e 08. 3- O profissional da ART PE20170187907(folha 12) não faz parte do quadro técnico da empresa autuada.”* Considerando que o pagamento do auto de infração foi concluído em 24/10/2018; Após análise do processo e da legislação pertinente, e considerando que o Auto de Infração nº 9900023239/2017 é procedente. O pagamento da multa aplicada, correspondente ao referido auto, foi concluído em 24/10/2018. Diante do exposto, considerando que o Auto de Infração nº 9900023239/2017 foi pago e considerando, ainda, a ART Nº PE20170187907 registrada, visando à regularização da infração, em 14/09/2017, posteriormente à lavratura do auto regularizado, que não atende ao auto, conforme relato do agente fiscal, sugerimos que seja solicitado o registro de ART onde conste a empresa autuada no campo de empresa contratada, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FELIX como contratante e proprietário dos serviços.” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pela manutenção do auto de infração, acima referenciado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os (a) senhores (a) Conselheiros (a):** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto

Av. Agamenon Magalhães, 2.978 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52.020-000 – Tel.: (81) 3423-4383 – Fax: (81) 3423-8480

Home page: www.creape.org.br e-mail: apoio@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Coordenador da CEEE do Crea-PE